



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei nº 5.815/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DENOMINA RUA VANDICK DE MEDEIROS  
NÓBREGA, LOCALIZADA NO BAIRRO  
MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA VANDICK DE MEDEIROS NÓBREGA** ant. PROJETADA 13 do loteamento RESIDENCIAL GUANABARA, no Bairro MATERNIDADE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA CABO JOSÉ BENICIO, com latitude de 7° 2'30.24"S e longitude de 37°17'12.75"O, e terminando na RUA PROJETADA 05, com latitude de 7° 2'29.42"S e longitude de 37°17'16.55"O. Com tamanho aproximado de 120,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 26 de outubro de 2022.

**NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador Decilânio Candido da Silva